



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 39/2017.

Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2018, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1ª Lei Orçamentária para o exercício de 2018 será elaborada em conformidade com as diretrizes desta Lei e em consonância com as disposições da Constituição Estadual, Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal no que for a ela pertinente, Lei 4.320/64, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, Lei Orgânica do Município de Areado.

Art. 2º Ficam estabelecidas nos termos desta Lei, as diretrizes gerais para elaboração do Orçamento do Município de Areado, relativo ao exercício de 2018, não podendo o montante das despesas ser superior ao das receitas e serão orçadas com base nos preços vigentes em agosto do presente exercício.

Art. 3ª Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I – prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II – austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III – modernização na ação governamental.

Art. 4º Para fins de cumprimento do disposto no artigo 4º, I, “b”, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, se observado que as receitas para cumprimento das metas não forem suficientes, o Executivo Municipal adotará providências para contenção de despesas, limitação de empenho e movimentação financeira, obedecendo para realização das mesmas as prioridades constantes na presente Lei, observado a ordem cronológica de sua execução.

Art. 5º Os projetos em fase de execução e as despesas com a conservação do Patrimônio Público, terão prioridade sobre novos projetos.

Art. 6º O pagamento do serviço da dívida e seus encargos terá prioridade sobre as ações de expansão, incluindo as seguintes ações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

I - pagamento de sentenças judiciais em cumprimento o que dispõe o art. 100 e parágrafos da Constituição Federal;

II - pagamento de pessoal e encargos sociais;

III - manutenção e desenvolvimento do ensino;

IV - manutenção dos programas de saúde;

V - fomento à agropecuária;

VI - recursos para a manutenção da atividade administrativa operacional;

VII - contrapartida de programas pactuados em convênio;

VIII – fomento a economia em geral.

Art. 7º O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme dispõe o artigo 212, da Constituição Federal, prioritariamente na manutenção e no desenvolvimento do ensino.

Art. 8º O Município aplicará, na saúde, o percentual mínimo de 15% do produto da arrecadação dos impostos a que se referem o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, “b” e § 3º, da Constituição Federal.

Art. 9º A proposta orçamentária somente consignará produto das operações de créditos prévia e especificamente autorizadas pelo Legislativo, com destinação específica e vinculadas a projeto.

Art. 10. O Poder Executivo tendo em vista a capacidade financeira do Município e o Plano Plurianual para o exercício de 2018, procederá à seleção das prioridades e as orçará a preços de agosto de 2017, podendo incluir programas não elencados, financiados com recursos próprios e de outras esferas do governo, desde que autorizadas por lei.

Art. 11. Os valores orçamentários serão calculados com a consideração da previsão de perda do valor da moeda entre os períodos de agosto a dezembro de 2016 e de janeiro a dezembro de 2017 pelo índice INPC – IBGE.

Art. 12. O Poder Executivo desenvolverá programas nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, segurança pública, agropecuária, cooperativismo, comunicação, eletrificação urbana e rural, administração, meio ambiente, esporte, lazer, turismo e recursos humanos.

Parágrafo único. Para desenvolvimento dos programas estabelecidos no “caput” deste artigo, poderá o Executivo Municipal, firmar convênios com outras esferas de governo, atendidas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente estabelecendo as normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos, através dos Órgãos de Controle e dos respectivos Conselhos instituídos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

CAPITULO II

DA RECEITA

Art. 13. Constituem as receitas do Município, observados os preceitos da Lei Complementar nº 101/2000, aquelas provenientes de:

I – tributos e contribuições de sua competência;

II – atividades econômicas que por conveniência possam vir a ser executadas pelo Município;

III – transferências por força de mandato constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais e/ou privadas;

IV – operações de crédito vinculados a obras, serviços públicos e autorizadas em lei;

V – transferências oriundas de Fundos instituídos pelo Governo Estadual e Federal;

VI – receitas de qualquer natureza, geradas ou arrecadadas no âmbito dos órgãos, entidades ou fundos da administração municipal;

VII – alienação de ativos municipais autorizados por Lei;

VIII – multas e juros oriundos de tributos municipais e da dívida ativa;

IX – transferências voluntárias de outro Ente da Federação, admitida contrapartida por parte do Município, observados os preceitos do artigo 25, da Lei Federal 101/2000;

X – demais receitas de competência do município.

Parágrafo único. A receita proveniente da alienação de bens será obrigatoriamente aplicada em despesas de capital, sempre que possível, no exercício em que realizar-se.

Art. 14. Na estimativa das receitas serão considerados:

I - a legislação tributária e os efeitos decorrentes das modificações previstas para o exercício;

II – fatores que influenciam nas arrecadações de tributos;

III – fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;

IV – atualização monetária e o crescimento econômico previsto para o exercício de 2018;

V – a média da receita arrecadada nos três últimos exercícios;

VI - qualquer outro fator relevante que possa influenciar a arrecadação de receitas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

VII – a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

VIII – a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

IX – a expansão do número de contribuintes;

X – a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

Parágrafo único. A estimativa da receita de transferências terá como base, sempre que possível, a informação de órgãos governamentais do Estado e/ou União.

Art. 15. O Poder Executivo verificará ao final de cada bimestre se a receita arrecadada comportará o cumprimento das metas previstas para o exercício de 2018.

Parágrafo único. Ocorrendo insuficiência da receita para o cumprimento das metas, as despesas serão reduzidas pelo Poder Executivo proporcionalmente à redução verificada.

Art. 16. O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes na Proposta Orçamentária.

CAPITULO III

DAS DESPESAS

Art. 17. As prioridades, metas e quantitativos a serem cumpridos a cada exercício são os contidos no plano Plurianual, nesta lei, na lei orçamentária anual, acrescidos daqueles previstos e não cumpridos no exercício anterior.

§ 1º Na definição das despesas municipais serão consideradas aquelas destinadas à aquisição de bens e serviços para cumprimento dos objetivos do município e a solução de seus compromissos de natureza social e financeira, levando em conta:

I – a carga de trabalho estimada para o exercício de 2018;

II – os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade dos gastos;

III – a receita de serviço quando este for remunerado;

IV – a projeção de gastos com pessoal com base no plano de cargos e carreiras da administração direta de ambos os poderes, com os agentes políticos e as obrigações patronais;

V - a prioridade de obra para o atendimento das demandas da população;

VI – o patrimônio do Município, suas dívidas e encargos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

VII - as metas constantes do plano plurianual e das metas anuais conforme demonstrativo I do anexo de metas fiscais.

§ 2º No exercício de 2018, é vedada a criação, expansão ou o aperfeiçoamento de programa de trabalho que acarrete aumento de despesa sem a verificação de seu impacto orçamentário e financeiro e a compatibilidade com o plano plurianual.

I - consideram-se despesas irrelevantes, para os fins desta lei e em atendimento ao § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, aquelas cujos valores não ultrapassem, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 18. Na programação de investimentos de ambos os Poderes serão observados os seguintes princípios:

I – os investimentos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos;

II – não poderão ser programados novos projetos à conta de anulação de dotações destinadas a investimentos que tenham sua viabilidade técnica, econômica e financeira comprovada, ressalvados aqueles de caráter emergencial e/ou aqueles cujo alcance se mostre mais abrangente, nesta Lei.

Art. 19. Não poderão ser programadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recurso.

Art. 20. Na fixação de despesas para o exercício de 2018 em relação à aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino será observado o seguinte:

I – 25% calculados sobre a arrecadação própria de impostos, arrecadação da dívida ativa tributária de impostos e as respectivas multas e juros incidentes;

II – 20% calculados sobre as transferências constitucionais que serviram de base de cálculo para formação do FUNDEB.

Art. 21. É vedada a realização de despesas em valores superiores às receitas, exceto quando ficar comprovada que a fonte de recursos é derivada de superavit financeiro ou de excesso de arrecadação.

CAPITULO IV

DAS DESPESAS DE PESSOAL

Art. 22. As despesas com pessoal ativo e inativo, ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida com a repartição prevista no artigo 20 inciso III da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a saber: 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.

§ 1º Entende-se por “Receitas Correntes Líquidas”, para efeito de limite do presente artigo, o somatório das receitas tributárias, de contribuições patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

§ 2º O limite estabelecido para as despesas com pessoal de ambos os poderes de que trata este artigo, abrange os gastos nas seguintes despesas:

I – vencimentos e vantagens fixas e variáveis;

II – obrigações patronais;

III – subsídios dos agentes políticos (Prefeitos, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais);

IV – mão-de-obra terceirizada, que se referem a substituição de servidores e empregados públicos, devidamente autorizada por Lei;

V – serviços extraordinários até o limite de 8% do montante dos vencimentos base pagos relativo ao mês anterior;

VI – proventos de aposentadorias e pensões.

§ 3º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários ou dos determinados pelo Governo Federal, a criação de cargos, empregos ou funções de confiança no quadro de pessoal, a alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos da administração direta, bem como entidades, autarquias e fundações, só poderão ser feitas se houver dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas até o final do exercício.

CAPÍTULO V

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 23. A concessão de ajuda financeira será precedida de assinatura de convênios, com entidades legalmente constituídas, sem fins lucrativos e de utilidade pública, inclusive intermunicipais, nas áreas de saúde, educação, cultura, assistência social, agropecuária, cooperativismo, esporte, lazer, turismo, conselhos municipais diversos, associações de bairros e sociais, micro-regionais, meio ambiente, serviços e sindicais desde que os recursos sejam aplicados em programas de interesse público, cujas leis autorizativas serão consolidadas na Lei Orçamentária.

§ 1º Os pagamentos serão efetuados após a aprovação pelo Poder Executivo dos planos de aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas.

§ 2º Os prazos para a prestação de contas são os fixados em lei e nos casos omissos pelo Poder Executivo, e dependendo do plano de aplicação, o prazo não poderá ultrapassar os 30 (trinta) dias do encerramento do exercício.

§ 3º Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como as que não tiverem as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

§ 4º Só serão repassadas subvenções às entidades que apresentarem relação dos serviços que colocarão à disposição do Município.

Art. 24. Os fundos especiais terão seus orçamentos em separado, os quais serão consolidados na lei orçamentária do Município.

Art. 25. Na proposta orçamentária constarão as seguintes autorizações, a serem observadas por ambos os poderes e fundos especiais:

I – a abertura de créditos suplementares e especiais será feita por decreto, após autorização legislativa, observada as disposições da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. A abertura de crédito adicional especial será autorizada prévia e especificamente em lei a cada necessidade.

CAPITULO VI

DAS DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO

Art. 26. As despesas do Poder Legislativo constarão no Orçamento do Município:

§ 1º A proposta parcial do Poder Legislativo, encaminhada ao Poder Executivo até o dia 31 de agosto de 2017, será consolidada no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2018.

§ 2º A despesa com a remuneração dos vereadores atenderá ao que dispõe a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Art. 27. A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no art. 29A e nos incisos I e III do § 2º da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Parágrafo único. Caso necessário e mediante comunicação prévia por parte do Poder Legislativo, no mês de janeiro será adiantada, até o dia 10, parte do repasse mensal a fim de cobrir as primeiras despesas do mês.

CAPITULO VII

DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 28. O orçamento municipal consignará reserva de contingência em percentual não superior a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre a receita corrente líquida, para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO VIII

DOS RESTOS A PAGAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Art. 29. É vedado aos titulares dos Poderes Executivo e Legislativo, nos dois últimos quadrimestres de seus respectivos mandatos, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte e para as quais não haja suficiente disponibilidade de caixa para esse efeito.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 30. O Prefeito Municipal, encaminhará até o dia 31 de julho ao Legislativo Municipal a projeção da receita do exercício para os fins da elaboração da proposta orçamentária do Legislativo e a previsão da receita do Município, em obediência ao artigo 12, § 3º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 31. O Projeto de Lei Orçamentária será enviado à Câmara Municipal até 30 de setembro, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o em seguida para a sanção.

Art. 32. A Lei Orçamentária não consignará:

I – crédito com finalidade imprecisa ou ilimitada;

II – dotação para investimento, com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que o autorize;

III – concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, exceto quando o cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao respectivo custo de cobrança ou quando acompanhada de estimativa de impacto orçamentário e explicação de medida de compensação.

Art. 33. Ato que crie ou aumente despesas de caráter continuado deverão ser instruídos com estimativa que demonstrem recursos para o seu custeio, bem como impacto orçamentário.

Art. 34. Publicados os Orçamentos em até 30 dias, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, com especial obediência ao que dispõe o § 2º do artigo 29A da Constituição Federal.

Art. 35. Faz parte integrante desta lei o Anexo de Riscos Fiscais, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Prioridades e Metas para o exercício de 2018.

Art. 36. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, 11 de abril de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2018

ARF (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

Passivos Contingentes		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas (Epidemias)	30.000,00		
Epidemias	20.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	20.000,00
Enchentes (Famílias Vítimas)	10.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	10.000,00
Outros Passivos Contingentes			
Subtotal	30.000,00	Subtotal	30.000,00
Demais Riscos Fiscais Passivos		Providências	
Descrição	Valor	Descrição2	Valor
Frustração de Arrecadação de Receitas Tributárias	20.000,00	Limitação de empenho	20.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
Subtotal	20.000,00	Subtotal	20.000,00
TOTAL	50.000,00	TOTAL	50.000,00

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Defesa Civil)

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIO MARIANO ALEXANDRE
ASSIST. FINANCEIRO E CONTÁBIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2018

AMF – Demonstrativo I (LRF, art. 4o, § 1º e § 2º) R\$ 1,00									
<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>2018</i>			<i>2019</i>			<i>2020</i>		
	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB
RECEITA TOTAL	33.213.200,1 7	30.224.012,15	0,006%	36.426.155,87	31.508.624,83	0,006%	39.952.928,93	32.761.401,73	0,006%
RECEITAS PRIMARIAS (I)	32.984.075,1 7	30.015.508,40	0,006%	36.185.974,62	31.300.868,05	0,006%	39.703.238,62	32.556.655,67	0,006%
DESPESA TOTAL	33.213.200,1 7	30.224.012,15	0,006%	36.426.155,87	31.508.624,83	0,006%	39.952.928,93	32.761.401,73	0,006%
DESPESAS PRIMARIAS (II)	31.977.770,6 9	29.099.771,33	0,005%	35.109.077,95	30.369.352,43	0,006%	36.727.675,41	30.116.693,84	0,006%
RESULTADO PRIMARIO (III) = (I-II)	1.006.304,48	915.737,08	0,000%	1.076.896,67	931.515,62	0,000%	2.975.563,21	2.439.961,83	0,000%
RESULTADO NOMINAL	(589.877,53)	(536.788,55)	0,000%	(640.371,38)	(553.921,24)	0,000%	(696.764,00)	(571.346,48)	0,000%
DIVIDA PUBLICA CONSOLIDADA	(5.639.261,8 9)	(5.131.728,32)	- 0,001%	(6.279.633,27)	(5.431.882,78)	- 0,001%	(6.976.397,26)	(5.720.645,76)	- 0,001%
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	(5.639.261,8 9)	(5.131.728,32)	- 0,001%	(6.279.633,27)	(5.431.882,78)	- 0,001%	(6.976.397,26)	(5.720.645,76)	- 0,001%

Fonte: Sistema de Informática da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Nota: os valores referentes à Dívida Consolidada Líquida serem negativos significa a existência de maiores valores em disponibilidades do que dívidas.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIO MARIANO ALEXANDRE
ASSIST. FINANCEIRO E CONTÁBIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO DE METAS FISCAIS MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA E DA DESPESA 2018

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

RECEITAS	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receita Total	23.430.855,72	27.420.480,31	31.427.143,50	33.213.200,17	36.426.155,87	39.952.928,93	41.948.075,38
Receitas Correntes	26.239.251,12	30.716.655,46	32.277.622,01	33.891.503,10	37.138.773,95	40.703.677,91	42.738.861,81
Receita Tributária	1.538.030,59	1.708.989,01	1.562.820,00	1.640.961,00	1.723.009,05	1.809.159,50	1.899.617,48
Receita Patrimonial	345.788,42	457.816,97	172.500,00	181.125,00	190.181,25	199.690,31	209.674,83
Receita de Serviços	53.347,40	50.912,58	126.500,00	132.825,00	139.466,25	146.439,56	153.761,54
Transferências Correntes	24.124.423,05	28.319.693,84	29.575.156,05	31.053.913,85	34.159.305,24	37.575.235,77	39.453.997,56
Outras Receitas Correntes	177.661,66	179.243,06	840.645,96	882.678,25	926.812,16	973.152,77	1.021.810,41
Deduções de Transferências Correntes	3.345.127,94	3.765.979,20	4.136.328,51	4.343.144,93	4.560.302,18	4.788.317,29	5.027.733,15
Receitas de Capital	536.732,54	469.804,05	3.285.850,00	3.664.842,00	3.847.684,10	4.037.568,31	4.236.946,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

	Alienações de Bens	13.837,78	12.804,45	46.000,00	48.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Transferências de Capital	444.928,44	389.605,50	3.112.200,00	3.482.810,00	3.656.950,50	3.839.798,03	4.031.787,93
	Outras Receitas de Capital	77.966,32	67.394,10	127.650,00	134.032,00	140.733,60	147.770,28	155.158,79
	Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	
	DESPESAS	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
	Despesa Total	23.886.419,00	24.759.492,86	31.427.143,50	33.213.200,17	36.426.155,87	39.952.928,93	41.948.075,38
	<i>Despesas Correntes</i>	22.922.711,57	24.139.309,88	29.467.312,35	30.940.677,97	32.487.711,87	34.112.097,46	35.817.702,34
	Pessoal e Encargos	12.929.660,89	13.495.083,11	16.516.271,10	17.342.084,66	18.209.188,89	19.119.648,33	20.075.630,75
	Juros e Encargos da Dívida	90.785,58	129.684,94	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,63	127.628,16
	Outras Despesas Correntes	9.902.265,10	10.514.541,83	12.846.041,25	13.488.343,31	14.162.760,48	14.870.898,50	15.614.443,43
	Despesas de Capital	963.707,43	620.182,98	1.909.831,15	2.222.522,20	3.888.444,00	5.790.831,47	6.080.373,04
	Investimentos	666.178,95	322.654,50	1.060.203,05	1.097.342,72	2.687.128,58	2.687.128,58	2.821.485,01
	Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
	Amortizações da Dívida	297.528,48	297.528,48	849.628,10	1.125.179,48	1.201.315,42	3.103.702,89	3.258.888,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

							03
Reserva de Contingência	-	-	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

Para a projeção dos valores correntes do exercício de 2018, foi utilizado o valor arrecadado de 2016, atualizado conforme o índice IGPM (Fonte: FGV – Fundação Getúlio Vargas) conforme a tabela demonstrada no anexo.

Nos exercícios de 2019 e 2020, os valores utilizados foram referentes ao exercício anterior a cada ano projetado, ou seja, 2019 projetados a partir de 2018; 2020 projetados a partir de 2018.

O cálculo dos valores constantes foi realizado a partir dos valores correntes deflacionados de acordo com a tabela do índice de inflação informado no anexo citado, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais elaborado pela STN.

Para cálculo do índice de Deflação, segundo Manual de Demonstrativos Fiscais elaborado pela STN:

O PIB utilizado como parâmetro de cálculo foi obtido no site do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, assim como a tabela do índice de Inflação do IPCA realizados nos exercícios de 2015 a 2016 e projetados para os exercícios de 2017 a 2020.

No que se refere às projeções das Parcerias Público-Privadas (PPP), conforme demonstrado, para o triênio 2018-2020, não há previsão de receitas contratos de PPP até então celebradas pelo município.

As projeções das metas anuais para a LDO 2018 e para os anos subsequentes foram estabelecidas em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas do país, das projeções para outros indicadores macroeconômicos, além dos desempenhos esperados para algumas categorias de receitas e de principais categorias de despesas, tendo como referência as metas fiscais estabelecidas nos anos anteriores.

Para cálculo e elaboração da LDO 2018 foram utilizados relatórios consolidados:

- Balancete da Receita Orçamentária;
- Despesas por Econômica;
- Balanço Patrimonial;
- Informações constantes do SISTN;
- LDO 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANO	INFLAÇÃO
2015	10,67%
2016	6,29%
2017	4,50%
2018	4,50%
2019	4,50%
2020	4,50%

PIB de Minas Gerais:

ANO	VALOR
2016	R\$ 562.320.047.078,40
2017	R\$ 576.378.048.255,36
2018	R\$ 590.787.499.461,74
2019	R\$ 605.557.186.948,29

Descrição	2018	2019	2020
% Inflação	4,5%	4,5%	4,5%
% Defração	0%	0%	0%
Projeção PIB Estadual	R\$ 590.787.499.461,74	R\$ 605.557.186.948,29	R\$ 620.696.116.622,00

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIO MARIANO ALEXANDRE
ASSIST. FINANCEIRO E CONTÁBIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO DE METAS FISCAIS MEMORIAL DE CÁLCULO DA DÍVIDA E RESULTADO NOMINAL 2018

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Divida Pública							
Consolidada	444.658,62	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	444.658,62	-	-	-	-	-	-
Deduções	2.122.333,48	4.504.552,35	5.049.384,36	5.639.261,89	6.279.633,27	6.976.397,26	7.735.957,59
Ativo Disponível	2.554.805,48	4.976.436,22	5.474.079,84	6.021.487,83	6.623.636,61	7.286.000,27	8.014.600,30
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	432.472,00	471.883,87	424.695,48	382.225,93	344.003,34	309.603,01	278.642,71
Divida Consolidada Líquida	(1.677.674,86)	(4.504.552,35)	(5.049.384,36)	(5.639.261,89)	(6.279.633,27)	(6.976.397,26)	(7.735.957,59)
Receita Privatizações	-	-	-	-	-	-	-
(-) Passivos Reconhecidos	444.658,62	-	-	-	-	-	-
Dívida Fiscal Líquida	(2.122.333,48)	(4.504.552,35)	(5.049.384,36)	(5.639.261,89)	(6.279.633,27)	(6.976.397,26)	(7.735.957,59)
Resultado Nominal	106.568,86	(2.382.218,87)	(544.832,01)	(589.877,53)	(640.371,38)	(696.764,00)	(759.560,33)

Fonte: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIO MARIANO ALEXANDRE
ASSIST. FINANCEIRO E CONTÁBIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO DE METAS FISCAIS ANEXO DE METAS FISCAIS MEMORIAL DE CÁLCULO DA DÍVIDA E RESULTADO PRIMÁRIO 2018

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)							
RECEITAS	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
(+) Receitas Correntes	22.894.123,18	26.950.676,26	28.141.293,50	29.548.358,17	32.578.471,77	35.915.360,62	37.711.128,66
(-) Aplicações Financeiras	345.788,42	457.816,97	172.500,00	181.125,00	190.181,25	199.690,31	209.674,83
Receitas Primárias Correntes (A)	22.548.334,76	26.492.859,29	27.968.793,50	29.367.233,17	32.388.290,52	35.715.670,31	37.501.453,83
(+) Receitas de Capital	536.732,54	469.804,05	3.285.850,00	3.664.842,00	3.847.684,10	4.037.568,31	4.236.946,73
(-) Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
(-) Alienações de Bens	13.837,78	12.804,45	46.000,00	48.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
(-) Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias de Capital (B)	522.894,76	456.999,60	3.239.850,00	3.616.842,00	3.797.684,10	3.987.568,31	4.186.946,73
I - RECEITAS PRIMÁRIAS (A) + (B)	23.071.229,52	26.949.858,89	31.208.643,50	32.984.075,17	36.185.974,62	39.703.238,62	41.688.400,55
DESPESAS	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

(+) Despesas Correntes	22.922.711,57	24.139.309,88	29.467.312,35	30.940.677,97	32.487.711,87	34.112.097,46	35.817.702,34
(-) Juros e Encargos da Dívida	90.785,58	129.684,94	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,63	127.628,16
Despesas Primárias Correntes (C)	22.831.925,99	24.009.624,94	29.362.312,35	30.830.427,97	32.371.949,37	33.990.546,83	35.690.074,18
(+) Despesas de Capital	963.707,43	620.182,98	1.909.831,15	2.222.522,20	3.888.444,00	5.790.831,47	6.080.373,04
(-) Amortização da Dívida	297.528,48	297.528,48	849.628,10	1.125.179,48	1.201.315,42	3.103.702,89	3.258.888,03
Despesas Primárias de Capital (D)	666.178,95	322.654,50	1.060.203,05	1.097.342,72	2.687.128,58	2.687.128,58	2.821.485,01
Reserva de Contingência (E)	-	-	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO (F)	-	-	-	-	-	-	-
II - DEPESAS PRIMÁRIAS (C) + (D) + (E) + (F)	23.498.104,94	24.332.279,44	30.472.515,40	31.977.770,69	35.109.077,95	36.727.675,41	38.561.559,18
III - RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	(426.875,42)	2.617.579,45	736.128,10	1.006.304,48	1.076.896,67	2.975.563,21	3.126.841,37

Fonte: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PEDRO FRANCISCO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIO MARIANO ALEXANDRE

ASSIST. FINANCEIRO E CONTÁBIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2018

AMF - DEMONSTRATIVO II (LRF, art. 4º, § 2º, I)

Discriminação					Variação	
	Metas Previstas em 2016 (A)	% PIB	Metas Realizadas em 2016 (B)	% PIB	Valor C = (B-A)	% (c/a) x 100
Receita Total	31.231.463,00	0,006%	27.420.480,31	0,005%	(3.810.982,69)	-12,20%
Receitas Primárias (I)	30.923.163,00	0,005%	26.949.858,89	0,005%	(3.973.304,11)	-12,85%
Despesa Total	31.231.463,00	0,006%	24.759.492,86	0,004%	(6.471.970,14)	-20,72%
Despesas Primárias (II)	30.833.463,00	0,005%	24.332.279,44	0,004%	(6.501.183,56)	-21,08%
Resultado Primário (III) = (I - II)	89.700,00	0,000%	2.617.579,45	0,000%	2.527.879,45	2818,15%
Dívida Consolidada	355.726,90	0,000%	-	0,000%	(355.726,90)	-100,00%
Resultado Nominal	(298.727,75)	0,000%	(2.382.218,87)	0,000%	(2.083.491,12)	697,45%
Dívida Pública Consolidada	(2.065.334,33)	0,000%	(4.504.552,35)	0,001%	(2.439.218,02)	118,10%
Dívida Consolidada Líquida	(2.065.334,33)	0,000%	(4.504.552,35)	0,001%	(2.439.218,02)	118,10%

Fonte: Secretaria Municipal de Controle Interno

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIO MARIANO ALEXANDRE
ASSIST. FINANCEIRO E CONTÁBIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2018

Discriminação	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total (realizada)	23.430.855,72	27.420.480,31	17,0%	31.427.143,50	14,6%	33.213.200,17	5,68%	36.426.155,87	9,67%	39.952.928,93	9,68%
(-)Aplicações Financeiras	345.788,42	457.816,97	32,4%	172.500,00	-62,3%	181.125,00	5,00%	190.181,25	5,00%	199.690,31	5,00%
(-) Receitas de Alienações de Bens	13.837,78	12.804,45	-7,5%	46.000,00	259,3%	48.000,00	4,35%	50.000,00	4,17%	50.000,00	0,00%
(-)Operações de Crédito	-	-		-		-		-		-	
(-)Receitas de Privatizações	-	-		-		-		-		-	
(=)Receita Primarias I*	23.071.229,52	26.949.858,89	16,8%	31.208.643,50		32.984.075,17	5,69%	36.185.974,62	9,71%	39.703.238,62	9,72%
Despesa Total (realizada)	23.886.419,00	24.759.492,86	3,7%	31.427.143,50	26,9%	33.213.200,17	5,68%	36.426.155,87	9,67%	39.952.928,93	9,68%
(-) Amortização da Dívida	297.528,48	297.528,48		849.628,10		1.125.179,48	32,43%	1.201.315,42	6,77%	3.103.702,89	158,36%
(-) Juros e Encargos da Dívida	90.785,58	129.684,94		105.000,00		110.250,00	5,00%	115.762,50	5,00%	121.550,63	5,00%
(-) Concessão de Empréstimos	-	-		-		-		-		-	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

(-) Títulos de Capital já integralizados	-	-		-		-		-		-	
(=) Despesa Primárias II**	23.588.890,52	24.332.279,44	3,2%	30.472.515,40	25,2%	31.977.770,69	4,94%	35.109.077,95	9,79%	36.727.675,41	4,61%
Resultado Primário(I-II)	(517.661,00)	2.617.579,45	-605,7%	736.128,10	-71,9%	1.006.304,48	36,70%	1.076.896,67	7,01%	2.975.563,21	176,31%
(-) Total do Ativo Financeiro	2.554.805,48	4.976.436,22	94,8%	5.474.079,84	10,0%	6.021.487,83	10,00%	6.623.636,61	10,00%	7.286.000,27	10,00%
Dívida Consolidada Líquida	(1.677.674,86)	(4.504.552,35)	168,5%	(5.049.384,36)	12,1%	(5.639.261,89)	11,68%	(6.279.633,27)	11,36%	(6.976.397,26)	11,10%
Divida Fiscal Líquida ***	(2.122.333,48)	(4.504.552,35)	112,2%	(5.049.384,36)	12,1%	(5.639.261,89)	11,68%	(6.279.633,27)	11,36%	(6.976.397,26)	11,10%
Resultado Nominal	106.568,86	(2.382.218,87)		(544.832,01)	-77,1%	(589.877,53)	8,27%	(640.371,38)	8,56%	(696.764,00)	8,81%

Fonte: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

<i>Discriminação</i>	Valores a Preços Constantes										
	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>%</i>	<i>2017</i>	<i>%</i>	<i>2018</i>	<i>%</i>	<i>2019</i>	<i>%</i>	<i>2020</i>	<i>%</i>
Receita Total (realizada)	25.930.928,03	29.145.228,52	12,4%	30.012.922,04	2,98%	30.224.012,15	0,70%	31.508.624,83	4,25%	32.761.401,73	3,98%
(-)Aplicações Financeiras	382.684,04	486.613,66	27,2%	164.737,50	-66,1%	164.823,75	0,1%	164.506,78	-0,2%	163.746,06	-0,5%
(-) Receitas de Alienações de Bens	15.314,27	13.609,85	11,1%	43.930,00		43.680,00	0,57%	43.250,00	0,98%	41.000,00	-5,20%
(-)Operações de							#DIV/				



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Crédito	-	-		-		-	0!	-		-	
(-) Receitas de Privatizações	-	-		-		-	-	-		-	
(=) Receita Fiscal I*	25.532.929,71	28.645.005,01	12,2%	29.804.254,54	4,0%	30.015.508,40	0,7%	31.300.868,05	4,3%	32.556.655,67	4,0%
Despesa Total (realizada)	26.435.099,91	26.316.864,96	-0,4%	30.012.922,04	14,04%	30.224.012,15	0,70%	31.508.624,83	4,25%	32.761.401,73	3,98%
(-) Amortização da Dívida	329.274,77	316.243,02		811.394,84		1.023.913,33	26,2%	1.039.137,84	1,5%	2.545.036,37	144,9%
(-) Juros e Encargos da Dívida	100.472,40	137.842,12		100.275,00		100.327,50	0,05%	100.134,56	0,19%	99.671,52	-0,46%
(-) Concessão de Empréstimos	-	-		-		-	-	-		-	
(-) Títulos de Capital já integralizados	-	-		-		-	-	-		-	
(=) Despesa Fiscal II**	26.105.825,14	25.862.779,82	-0,9%	29.101.252,21	12,5%	29.099.771,33	0,0%	30.369.352,43	4,4%	30.116.693,84	-0,8%
Resultado Primário(I-II)	(572.895,43)	2.782.225,20	-585,6%	703.002,34	-74,73%	915.737,08	30,26%	931.515,62	1,72%	2.439.961,83	161,93%
(-) Total do Ativo Financeiro	2.827.403,22	5.289.454,06	87,1%	5.227.746,25	-1,2%	5.479.553,92	4,8%	5.729.445,67	4,6%	5.974.520,22	4,3%
Dívida Consolidada Líquida	(1.856.682,77)	(4.787.888,69)	157,9%	(4.822.162,06)	0,72%	(5.131.728,32)	6,42%	(5.431.882,78)	5,85%	(5.720.645,76)	5,32%
Dívida Fiscal Líquida ***	(2.348.786,46)	(4.787.888,69)	103,8%	(4.822.162,06)	0,7%	(5.131.728,32)	6,4%	(5.431.882,78)	5,8%	(5.720.645,76)	5,3%



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Resultado Nominal	118.973,48	(2.532.060,4	(520.314,5	-	(536.788,5	(553.921,	(571.346,48	3,15%
		4)	7)	79,45	5)	24))	
				%		3,17%	3,19%	

Fonte: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIO MARIANO ALEXANDRE
ASSIST. FINANCEIRO E CONTÁBIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2018

AMF – Demonstrativo VII (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2016	2015	2014
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	12.804,45	17.749,54	19.599,29
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	12.804,45	17.749,54	19.599,29
DESPESAS EXECUTADAS	2016	2015	2014
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	10.413,50	17.352,73
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10.413,50	17.352,73
Investimentos	0,00	10.413,50	17.352,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2016 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2015 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2014 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)
VALOR (III)	62.252,27	49.447,82	20.462,27

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIO MARIANO ALEXANDRE
ASSIST. FINANCEIRO E CONTÁBIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2018

AMF – Demonstrativo V (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMONIO LIQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	115.005.124,99	100%	114.027.216,76	100%	20.288.299,60	100%
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	115.005.124,99	100%	114.027.216,76	100%	20.288.299,60	100%

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIO MARIANO ALEXANDRE
ASSIST. FINANCEIRO E CONTÁBIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2018

AMF – Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
JUROS E MULTAS DE	Anistia	População/Prestadores de Serviço	70.000,00	80.000,00	90.000,00	Aumento da arrecadação da Dívida Ativa do IPTU e ISS
IPTU	Isenção	População de Baixa Renda Familiar	16.000,00	16.000,00	16.000,00	Diminuição dos Gastos com a Máquina Administrativa
IPTU	Isenção	Moléstia	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Diminuição dos Gastos com a Máquina Administrativa
IPTU	Isenção	Integrantes do Programa Bolsa Família	6.000,00	6.000,00	6.000,00	Diminuição dos Gastos com a Máquina Administrativa
IPTU	Isenção	Famílias Vítimas de Ações Tempestivas da Natureza	20.000,00	20.000,00	20.000,00	Diminuição dos Gastos com a Máquina Administrativa
Dívida Ativa de IPTU/ISS	Anistia	Contribuintes em débito com a fazenda pública de pequeno valor definido em lei.	50.000,00	50.000,00	50.000,00	Diminuição dos gastos com o processo de inscrição em Dívida Ativa e Ajuizamento.
IPTU	Isenção	Contribuintes que pagam em parcela única IPTU	5.000,00	5.000,00	5.000,00	Diminuição dos Gastos com a Máquina Administrativa e
Total			177.000,00	187.000,00	197.000,00	

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIO MARIANO ALEXANDRE
ASSIST. FINANCEIRO E CONTÁBIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁCTER CONTINUADO

2
0
1
8

AMF – Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2018
Aumento Permanente da Receita	1.786.056,67
(-) Transferências Constitucionais	958.753,71
(-) Transferências ao FUNDEB	520.004,08
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	307.298,88
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	307.298,88
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	300.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-	7.298,88

Nota: Na apuração da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – DOCC, o valor atribuído ao campo Aumento Permanente de Receita foi gerado a partir da elevação da parcela repassada pelo Estado a que pertence o Município de AREADO/MG e, também, pelo aumento de arrecadação previsto pelas transferências de programas do governo Estadual e Federal. As novas despesas de caráter continuado devem se aumento salarial para o funcionalismo público municipal.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIO MARIANO ALEXANDRE
ASSIST. FINANCEIRO E CONTÁBIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018

Código Unidade	Unidade/Sub-unidade orçamentária	Projeto/Atividade	Finalidade	Valor
02.01.01	Gabinete do Prefeito			
		Manutenção do Gabinete do Prefeito	Aquisição de veículo para visita às zonas rurais	50.000,00
02.04	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda			
		Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de equipamentos para manutenção das atividades e serviços da Secretaria de Administração e Fazenda.	75.000,00
02.05.02	Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Ensino Fundamental			
		Aquisição de Bens Móveis	Aquisição de veículos para fins de manutenção regular das atividades relacionadas à educação municipal	80.000,00
		Aquisição de Bens Móveis	Aquisição de mobília (carteiras, computadores, armários, fogões, geladeira, freezer, mesas, cadeiras, quadros, bebedouros,	180.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Código Unidade	Unidade/Sub-unidade orçamentária	Projeto/Atividade	Finalidade	Valor
			etc).	
		Reformas de Escolas Municipais	Revitalização das Escolas João Luiz Alves e Álvaro Faria Pereira	300.000,00
02.05.03	Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Ensino Infantil			
		Aquisição de Bens Móveis	Aquisição de bens móveis para fins de utilização no suporte ao desenvolvimento da Educação Infantil.	15.000,00
		Manutenção do Ensino Infantil	Construção de Creche no Bairro do Rosário	750.000,00
		Construção de Centro de Educação Infantil	Construção de Centro de Educação Infantil – Caso as obras não encerrarem no ano anterior	1.000.000,00
02.05.05	Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer – Ensino Superior e Profissionalizante			
		Incentivo ao Ensino Profissionalizante	Auxílio financeiro aos estudante de cursos profissionalizantes fora do município	20.000,00
		Manutenção do Ensino	Auxílio financeiro aos alunos de cursos	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Código Unidade	Unidade/Sub-unidade orçamentária	Projeto/Atividade	Finalidade	Valor
		Superior	superiores fora do município	
02.05.06	Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer			
		Manutenção da Prática Esportiva	Cobertura das Quadras Esportivas dos bairros do Rosário, Nova Areado e São Vicente	300.00,00
		Reforma do Poliesportivo Wenerando Braz da Silveira	Reforma do Poliesportivo Wenerando Braz da Silveira – Caso as obras não encerrem no ano anterior	510.000,00
02.06.01	Saúde			
		Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de veículos e outros bens móveis para fins de manutenção regular das atividades relacionadas à saúde municipal	100.000,00
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde			
		Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de bens móveis para manutenção das atividades e programas ligados à saúde bucal, domiciliar, vigilância epidemiológica e atendimentos	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Código Unidade	Unidade/Sub-unidade orçamentária	Projeto/Atividade	Finalidade	Valor
			ambulatoriais.	
		Construção do PSF Bairro Nova Areado	Construção do PSF Bairro Nova Areado	300.000,00
02.07.01	Ação Social			
		Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de bens móveis para fins de manutenção das atividades do novo CRAS	30.000,00
02.08.01	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente			
		Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de bens móveis para fins de manutenção das atividades da secretaria e do almoxarifado.	80.000,00
		Abertura e Pavimentação de Ruas e Avenidas	Manutenção das atividades de melhoria da Infra-estrutura urbana nas vias e logradouros urbanos.	800.000,00
		Aquisição de Bens Móveis para Manutenção da Limpeza Pública	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para fins de manutenção das atividades de limpeza pública.	120.000,00
		Implantação da Unidade Municipal de	Implantação da Unidade Municipal de	300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Código Unidade	Unidade/Sub-unidade orçamentária	Projeto/Atividade	Finalidade	Valor
		Gestão Energética	Gestão Energética	
		Aquisição de Equipamentos para Unidade Energética	Aquisição de bens móveis para fins de manutenção das atividades da secretaria e do almoxarifado	40.000,00
		Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica	Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica	30.000,00
		Ampliação da Rede de Captação da Rede de Águas Pluviais	Manutenção das atividades de melhoria da infra-estrutura urbana de saneamento básico urbano	20.000,00
		Construção da Estação de Tratamento de Esgoto	Manutenção das atividades de preservação do meio ambiente e de saneamento básico urbano	50.000,00
		Manutenção da Torre de TV	Aquisição de bens móveis para fins de manutenção dos serviços de telecomunicações de TV	10.000,00
		Manutenção de Ruas e Avenidas	Construção de passeio para pedestres na Rua Alfenas sobre Córrego Preto	50.000,00
		Reforma/Construção de praças, parques e	Construção e Reforma da Praça do Centro da	500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Código Unidade	Unidade/Sub-unidade orçamentária	Projeto/Atividade	Finalidade	Valor
		jardins	Cidade	
		Manutenção das Estradas Vicinais	Aquisição de patrulha agrícola mecanizada para manutenção das estradas vicinais	400.000,00
		Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana	Contratação de Empresa para tratamento e destinação final do lixo municipal	200.000,00
		Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana	Transporte do Lixo Urbano até a empresa que fará o tratamento e a destinação final.	200.000,00
		Incentivo a Produção Agrícola	Contribuição financeira para suprir as necessidades dos agricultores do município	80.000,00
		Extensão Cooperativismo Rural	Contribuição financeira para manutenção do convênio com a EMATER	150.000,00
02.08.02	Fundo Municipal de Habitação			
		Habitações Urbanas	Manutenção das atividades de obras e aquisição de imóveis para suprir o déficit habitacional local	177.000,00
		Aquisição de Bens	Aquisição de terreno para construção de	150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Código Unidade	Unidade/Sub-unidade orçamentária	Projeto/Atividade	Finalidade	Valor
		Imóveis	casas populares para suprir o déficit da habitacional local	
02.09.01	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
		Manutenção da Banda de Música e Teatro Municipal	Aquisição de equipamentos para banda de música e contratação de um maestro	12.000,00
		Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de bens móveis para fins de manutenção das atividades da Secretaria de Cultura e Turismo	50.000,00
		Reforma do Cine Teatro Areadense	Reforma do Cine Teatro Areadense	500.000,00
		Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo para recebimento do ICMS Turístico	450.000,00

PEDRO FRANCISCO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIO MARIANO ALEXANDRE

ASSISTENTE FINANCEIRO E CONTABIL